

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

Horário

15/02/2001 08:30

Responsável

Lei Municipal n.º 243, de 12 de Fevereiro de 2001.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 1998/2001, amparado por Lei Municipal nº 140/97 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2001 (Lei nº 229/2000), com a inclusão do Projeto de Apoio a Instalação de um Posto de Serviços do Banco da Amazônia S/A, na sede do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

0307021.031 - Instalação do Posto de Serviços do Banco da Amazônia S/A.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00

0307021.032 - Aluguel do Prédio p/ Posto de Serviços do Banco da Amazônia S/A.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 9.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

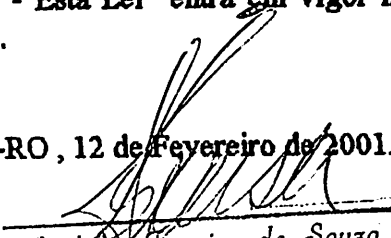
0307212.005 - Atividades da Sec. Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

3111.02 - Diárias R\$ 10.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Fevereiro de 2001.


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

